

## ANEXO I DO EDITAL Nº02/2012 FMS

### **Item 01 - Conjunto Odontológico**

*Deverá possuir as seguintes especificações:*

**01 Cadeira** quatro comandos, volta Zero automático e três posições de trabalho programável pelo Dentista, ajuste automático do assento e encosto. Movimentos acionados por moto-redutor (isento de óleo), encosto EX (anatômico), braço direito escamoteável, comandos de acionamento na base da cadeira; Cabeceira anatômica biarticulada, estofamento com revestimento em PVC laminado, asséptico sem costura, articulação assento/encosto na linha do acetábulo; parte inferior do assento carenada, caixa de comando avulsa; sistema elétrico trivolt 110/127/220V – 24V – 50 – 60Hz; pintura eletrostática a pó, de alto brilho, compatível com álcool para assepsia. Carenagens em poliestireno de alto impacto; liga e desliga do refletor na base da cadeira. Pedal Joystic na base. Posição Trendelemburg de emergência de -5°.

**01- Equipo Flex acoplado** com braço Flex de travamento pneumático; com 05 (cinco) terminais sendo 01 (uma) seringa tríplice convencional, 01 (uma) mangueira de acoplamento borden para alta rotação com regulador de spray, 01(uma) mangueira com acoplamento para baixa rotação refrigerada; sistema de profilaxia jato de bicarbonato; ultra-som piezelétrico. Suportes dos instrumentos em A.B.S.; pedal de acionamento das pontas convencional (Pedal progressivo); com 01 (uma) bandeja de inox; sistema de anti-contaminação (S.A.R – anti-retração); O fornecimento de água para os terminais de alta rotação através de reservatório removível do tipo “PET”. Micro motor refrigerado. Pedal progressivo;

**01 – Refletor** – com intensidade luminosa gradual de 8.000 á 24.000 Lux; Cabeçote em alumínio fundido e puxador incorporado; Lâmpada halógena H3; Espelho multifacetado, com luz branca e fria. Liga e desliga do refletor na base da cadeira. Refletor acoplado ao equipo ou a cadeira;

**01 – Unidade auxiliar** – Rebatível em 90°, composto de 02 (dois) sugadores no sistema Venturi 06,5mm e 09,5mm. Cuba em polímero translúcida, removível para desinfecção. Com separador de detritos. Porta copos

**01- Mochos a gás Profissional**

**Cor do estofamento a definir**

**Valor Global do Item: R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais)**

**Item 02 – Aparelho de Raio X Odontológico de coluna móvel/fixa ou de Parede**

Deverá ser fabricado em estrutura de aço tubular, com conexões nas colunas e junção dos braços e cabeçote, eliminando assim a possibilidade de rompimento da fiação.

**Cabeçote** – O cabeçote de Raio X deverá ter a capacidade de 70kvp e 8ma (no mínimo) e integrar todos os recursos para proporcionar qualidade e segurança. Com um tubo de Raio X, de alta qualidade, que permitirá radiografias mais nítidas, com ótimo contraste e menor tempo de exposição. Terá que ser revestido internamente com chumbo, possuir câmara de expansão e bobinas revestidas com resina epoxy isolante que aumenta a vida útil do aparelho. O cabeçote terá que ser fechado á vácuo em óleo com tratamento especial para elevação do coeficiente dielétrico. Conter localizador cilíndrico longo, filtro de alumínio e colimador de chumbo para limitação de Raio X.

**Comando Disparador** – Deverá possuir timer eletrônico digital micro processado e display LCD, o tempo de disparo deverá ser centesimal, com opção de uso de tempos pré-definidos através de simples seleção de utilização com sensor para radiografia digital ou película convencional, tipos de película, paciente e dente a ser radiografado. Possuir sinal sonoro e LED indicativo do disparo do Raio X, além de controle remoto equipado com cabo de 5 metros.

**Observação – 127 ou 220V**

**Valor Global do item- R\$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais)**

São Pedro de Alcântara/SC, 12 de março de 2012.

**ERNEI JOSÉ STÄHELIN**  
**Prefeito Municipal**